



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.894 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 345.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 02 – R\$ 20.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 03 – R\$ 125.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.03	Assinaturas e Publicações	R\$	20.000,00
----------------	---------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	150.000,00
33.90.92.00.01	Despesas de exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$	45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
----------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
----------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
33.90.39.23.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	15.000,00
----------------	-----------------	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.02	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R\$	20.000,00
----------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	60.000,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	345.000,00
----------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	3.000,00
33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	5.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	5.000,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	2.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$	45.000,00
----------------	-----------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	20.000,00
----------------	--	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de fevereiro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 10/02/2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 02 e 03 / Bim nº 622

Rúbrica

Mat. 012439